

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO.
(SERVIÇOS) – DFD 2024.12.006**

Unidade/Setor Requerente:

Câmara Municipal de Araripe

Setor Requisitante:

Câmara Municipal de Araripe.

Destinação dos produtos ou serviços:

Administração da Câmara Municipal.

1 – OBJETO

Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Araripe-CE, para o exercício de 2025.

2 - JUSTIFICATIVA.

Faz-se necessária a contratação do referido serviço pela importância dos registros eletrônicos de documentos como forma de preservação confiável, íntegra e autêntica das informações, proporcionando mais organização, maior segurança e confiabilidade das informações, bem como economia de gastos com espaço físico e a redução do uso de papel, o que é benéfico para o meio ambiente. Haverá também um maior controle dos processos, dos documentos e aumento da transparência, facilitando inclusive a disponibilização de informações para a sociedade. Através da digitalização, se tornará mais fácil o acesso e a realização de buscas nos documentos, melhorando a eficiência e a produtividade, contribuindo, ainda, com os órgãos e entidades municipais no desempenho de suas atividades e no atendimento de processos e diligências administrativas encaminhadas pelos órgãos de Controle Externo. Espera-se com a tecnologia a ser implantada na digitalização uma otimização no tempo de busca e identificação dos processos, pois os mesmos estarão catalogados e segmentados por assuntos e objetos, favorecendo a melhor performance da gestão documental, com a utilização de ferramentas tecnológicas para armazenamento eletrônico, como forma de atualizar o processo no que diz respeito à modernização da administração dos arquivos correntes, desta Casa Legislativa.

Os recursos orçamentários estão devidamente previsto no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício corrente e será financiado com recursos do Duodécimo.

3 - Quantidade de serviço a ser contratada.

Os serviços a serem contratados estão discriminados no Termo de Referência, em anexo.



4 - Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

Os serviços contratados deverão ser iniciados em 02/01/2025 e executados mensalmente até 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante justificativas devidamente aceitas pelas partes.

5 - DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de compras:

() constam no Plano Anual de Compras.

() NÃO Plano Anual de Compras, passando a ser incorporado após a formalização final do processo.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 45 que trata da licitação de serviços.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

Câmara Municipal de Araripe(CE), em 16 de Dezembro de 2024.

Responsável Setor de Compras e Serviços:

DE ACORDO:

José Paulino Pereira.
Presidente.



TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. DFD 2024.12.006

Data: 18 de Dezembro de 2024.

1. OBJETO:

Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Araripe-CE, para o exercício de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despes pública.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessária a contratação do referido serviço pela importância dos registros eletrônicos de documentos como forma de preservação confiável, íntegra e autêntica das informações, proporcionando mais organização, maior segurança e confiabilidade das informações, bem como economia de gastos com espaço físico e a redução do uso de papel, o que é benéfico para o meio ambiente. Haverá também um maior controle dos processos, dos documentos e aumento da transparência, facilitando inclusive a disponibilização de informações para a sociedade. Através da digitalização, se tornará mais fácil o acesso e a realização de buscas nos documentos, melhorando a eficiência e a produtividade, contribuindo, ainda, com os órgãos e entidades municipais no desempenho de suas atividades e no atendimento de processos e diligências administrativas encaminhadas pelos órgãos de Controle Externo. Espera-se com a tecnologia a ser implantada na digitalização uma otimização no tempo de busca e identificação dos processos, pois os mesmos estarão catalogados e segmentados por assuntos e objetos, favorecendo a melhor performance da gestão documental, com a utilização de ferramentas tecnológicas para armazenamento eletrônico, como forma de atualizar o processo no que diz respeito à modernização da administração dos arquivos correntes, desta Casa Legislativa.

4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
------	------	-------	----------------	---------	----------

01	Un.	12	Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Araripe-CE, para o exercício de 2025.		
O valor proposto deverá contemplar todos custos com impostos, utilização de equipamentos e software que sejam próprios e deslocamentos.					
VALOR GLOBAL					

5. TIPO DE LICITAÇÃO:

5.1. Será realizado certame pelo menor preço, considerando toda a proposta.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente processo terá vigência do dia 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2025, não podendo ser prorrogado.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços são firmes e irrevogáveis, pagos em parcelas mensais e consecutivas após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, com recursos oriundos de duodécimos.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, á vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de ARARIPE.

12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - Para efeito de classificação da melhor proposta, será considerado o valor global

12.2 - Deverão ser incluídos no valor dos serviços ou materiais, os custos com deslocamento, frete ou serviço de entrega quando houver, bem como utilização de materiais e insumos usados na execução dos serviços.

12.3 - As propostas de preços deverão ser enviadas para o E-mail oficial da Câmara Municipal de Araripe: camararipe2020@gmail.com ou protocolada presencialmente no departamento de licitações e contratos, da Câmara Municipal, no endereço descrito no rodapé da página.

12.4 - As propostas de preços deverão ser apresentadas nos moldes do ANEXO I seguinte, do presente Termo de Referência.



Responsável Setor de Compras e Serviços/Agente de Contratação

ANEXO I
DFD N.º 2024.12.006

Ao setor de Compras e Serviços
Câmara Municipal de Araripe/CE

OBJETO: Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Araripe-CE, para o exercício de 2025.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	Mês	12	Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Araripe-CE, para o exercício de 2025		
VALOR GLOBAL=>					

NOME PROPONENTE: *insira aqui o nome da empresa*

ENDEREÇO: *insira aqui o endereço da empresa*

CPF/CNPJ: *insira aqui o CNPJ da empresa*

Contato: *insira aqui o contato da empresa*

Email: *insira aqui o E-mail da empresa*

Validade da proposta: Mínimo de 60 dias.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do representante pela empresa proponente

Câmara Municipal de Araripe

CNPJ Nº 12.477.956/0001-88
CGF Nº 06.920.385-7

AVISO COLETA/PESQUISA DE PREÇOS.

DFD N.º 2024.12.006

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para o objeto: Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Araripe-CE, para o exercício de 2025.

As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail: camararipe2020@gmail.com ou entregues fisicamente na sede da Câmara, no endereço descrito no rodapé da página.

Prazo para recebimento de coletas de preços: 27 de Dezembro de 2024

Araripe/CE, 23 de Dezembro de 2024. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Poder Legislativo Municipal

RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE
SITE: www.cmararipe.ce.gov.br - E-mail: camaraararipe@hotmail.com



Câmara Municipal de Araripe
Município de Araripe - Câmara Municipal
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2024.12.24-0005
Tipo de recebimento:	PRESENCIAL/EMAIL
Data/hora do início do recebimento:	24/12/2024 11:13:01
Data/hora do fim do recebimento:	27/12/2024 11:13:01

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	ERLON FERREIRA DOS SANTOS
IP da máquina:	192.168.39.86
Computador:	ATUAL-C
Data/hora da inserção do registro:	24/12/2024 11:16:32
Data/hora do envio do arquivo:	24/12/2024 11:17:15

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	SITUAÇÃO
24/12/2024	PUBLICADO

Câmara Municipal de Araripe

Município de Araripe - Câmara Municipal
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmararipe.ce.gov.br/lei14133/17





Câmara Municipal de Araripe
Município de Araripe - Câmara Municipal
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO OBJETO

SERVIÇO ESPECIALIZADO NA DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), HOSPEDAGEM EM NUVEM E INDEXAÇÃO EM SISTEMA ONLINE DE INTELIGÊNCIA DE DADOS, PARA CONSULTA SEGMENTADA E ANÁLISE GERENCIAL DE INFORMAÇÕES, DOS ARQUIVOS E DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.cmararipe.ce.gov.br/lei14133/17

Araripe/Ce, 24 de Dezembro de 2024.

Erlon Ferreira dos Santos
Responsável

Câmara Municipal de Araripe

Município de Araripe - Câmara Municipal
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmararipe.ce.gov.br/lei14133/17





AVISOS LEI Nº 14.133

[Início](#) / [Acesso a informação](#) / [Portal de licitações](#) / [Lei 14.133](#) / [Detalhe](#)

Informações do processo

- **Categoria:** AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO
- **Responsável:** ERLON FERREIRA DOS SANTOS
- **Valor estimado:** R\$
- **Email:** camararipe2020@gmail.com

AGUARDANDO PROPOSTAS 📄

PERÍODO: 24/12/2024 - 27/12/2024
TIPO DE RECEBIMENTO: PRESENCIAL/E-MAIL

E-mail: camararipe2020@gmail.com

🕒 Falta(m) 1 dia(s), 01:17:08 para encerrar o envio

Informações do objeto

SERVIÇO ESPECIALIZADO NA DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), HOSPEDAGEM EM NUVEM E INDEXAÇÃO EM SISTEMA ONLINE DE INTELIGÊNCIA DE DADOS, PARA CONSULTA SEGMENTADA E ANÁLISE GERENCIAL DE INFORMAÇÕES, DOS ARQUIVOS E DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025

DESCRIÇÃO	TERMO DE REFERENCIA E AVISO
DATA/HORA	24/12/2024 - 11:17:15
TAMANHO	1KB
EXTENSÃO	PDF
ARQUIVOS	

Seq.	1
Descrição	Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED)
Unid. de medida	SERVIÇO
Quantidade	1

📅 DATA: 24/12/2024 - 🕒 SITUAÇÃO: PUBLICADO

Qual o seu nível de satisfação com essa página?

O Portal do(a) Câmara Municipal de Araripe utiliza cookies para melhorar a sua experiência, de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#), ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

✓ CONCORDO ✗ NÃO CONCORDO



Muito insatisfeito



Pouco insatisfeito



Pouco satisfeito



Muito satisfeito



Neutro



- E-SIC
- OUVIDORIA
- RECEITAS(ATÉ 2022)
- DESPESAS(ATÉ 2022)
- DETALHAMENTO DE PESSOAL
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS
- LEIS
- VEÍCULOS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- DIÁRIAS
- PUBLICAÇÕES
- SOBRE A CÂMARA
- LEGISLATURA
- VEREADORES
- MESA DIRETORA
- COMISSÕES LEGISLATIVA
- SESSÕES LEGISLATIVA
- MATÉRIAS LEGISLATIVA
- REGIMENTO INTERNO
- PERGUNTAS FREQUENTES FAQ
- MAPA DO SITE
- DADOS ABERTOS
- GLOSSÁRIO
- FALE CONOSCO
- RECEITA(ATUAL)
- DESPEZA(ATUAL)
- TERCEIRIZADOS
- ESTAGIÁRIOS
- OBRAS
- ORDEM CRONOLÓGICA

INSTITUCIONAL

PRESIDENTE: JOSÉ PAULINO PEREIRA
CNPJ: 12.477.956/0001-68

CONTATOS

(88) 3530-1246
contato@cmararipe.ce.gov.br

ENDEREÇO/HORÁRIO

RUA LEONILIA AUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO - ARARIPE/CE
DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00H ÀS 12:00H | 13H ÀS 17H (SERV./INTERNO)



© 2024 Assesi. Todos os direitos reservados.

O Portal do(a) Câmara Municipal de Araripe utiliza cookies para melhorar a sua experiência, de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#), ao continuar navegando, você concorda com estas condições.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICAELY G. ANCELMO
CNPJ: 52.881.426/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:35:02 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **96CF.0C5C.3870.9CED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICAELY G. ANCELMO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.881.426/0001-03

Certidão n°: 87378287/2024

Expedição: 19/12/2024, às 17:32:24

Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICAELY G. ANCELMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.881.426/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202416986885

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 52881426000103
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/12/2024 ÀS 17:34:31
VÁLIDA ATÉ 17/02/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.881.426/0001-03
Razão Social: MICAELY G ANCELMO
Endereço: FAZ PAIOS 33 / ZONA RURAL / POTENGI / CE / 63160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2024 a 02/01/2025

Certificação Número: 2024120403316152930964

Informação obtida em 19/12/2024 17:33:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara de Araripe <camararipe2020@gmail.com>

PROPOSTA DE PREÇOS - PROCESSO DFD N.º 2024.12.006

2 mensagens

Micaely Glaubeni Ancelmo Mika <mzksolucoes.adm@gmail.com>
Para: Câmara de Araripe <camararipe2020@gmail.com>

24 de dezembro de 2024 às 14:32

Segue anexo nossa proposta de preços para o objeto proposto no DFD N.º 2024.12.006

 **COLETA DE PREÇOS DIGITALIZAÇÃO - (MZK) Câmara de Araripe.pdf**
211K

Micaely Glaubeni Ancelmo Mika <mzksolucoes.adm@gmail.com>
Para: Câmara de Araripe <camararipe2020@gmail.com>

24 de dezembro de 2024 às 14:36

Desconsiderar a Proposta anterior que está com data errada
Considerar esta anexa aqui, que está com data de 24/12/2024
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COLETA DE PREÇOS DIGITALIZAÇÃO - (MZK) Câmara de Araripe.pdf**
211K



MZK SOLUÇÕES
MICAELY G. ANCELMO

Ao setor de Compras e Serviços
Câmara Municipal de Araripe/CE

OBJETO: Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Araripe-CE, para o exercício de 2025.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	Mês	12	Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Araripe-CE, para o exercício de 2025..	4.600,00	55.200,00
VALOR GLOBAL=>					55.200,00

Proponente: MZK SOLUÇÕES - MICAELY G. ANCELMO

Endereço: Fazenda Paióis Nº 33, Zona Rural, Potengi

CNPJ: 52.881.426/0001-03

E-mail: mzksolucoes.adm@gmail.com

Validade da Coleta: 60 (Sessenta) dias.

Potengi-CE, 24 de Dezembro de 2024

Micaely Glaubeni Ancelmo.
MICAELY GLAUBENI ANCELMO
CNPJ: 52.881.426/0001-03

Fazenda Paióis Nº 33 – Zona Rural – Potengi(CE).
CNPJ: 52.881.426/0001-03 - mzksolucoes.adm@gmail.com



Câmara de Araripe <camararipe2020@gmail.com>

Coleta de preços

1 mensagem

LUCIANO CUSTODIO <lucianoptg@gmail.com>
Para: camararipe2020@gmail.com

24 de dezembro de 2024 às 16:03

 **COLETA DE PREÇOS DIGITALIZAÇÃO - (LUCIANO) Câmara de Araripe.pdf**
208K

**Ao setor de Compras e Serviços
Câmara Municipal de Araripe/CE**

OBJETO: Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Araripe-CE, para o exercício de 2025.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	Mês	12	Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Araripe-CE, para o exercício de 2025.	4.800,00	57.600,00
VALOR GLOBAL=>					57.600,00

Proponente: Francisco Luciano de Oliveira Custódio

CNPJ: 27.823.295/0001-52

Endereço: Rua Monsenhor Rocha Nº375, CEP: 63.160.000

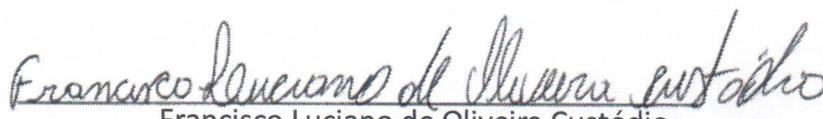
Cidade: Potengi/CE

Contato: WhatsApp: (88) 994956680

E-mail: lucianoptg@gmail.com

Validade da Proposta: 60 dias

Potengi-CE, em 24 de dezembro de 2024



Francisco Luciano de Oliveira Custódio

CNPJ: 27.823.295/0001-52



Câmara de Araripe <camararipe2020@gmail.com>

Cotação - CM Araripe - CE

1 mensagem

Adois <atendimento@adoissolucoes.com>

24 de dezembro de 2024 às 18:10

Para: camararipe2020@gmail.com

 **Coleta - Adois - 2024 - Câmara de Araripe.pdf**

171K

COLETA DE PREÇOS

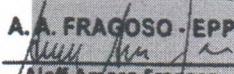
A Câmara Municipal de Araripe - CE
Setor de compras

Venho apresentar a nossa pesquisa de preço, para os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Araripe-CE, para o exercício de 2025.	Mês	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 58.800,00

Valor Global: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Piquet Carneiro - CE, 24 de dezembro de 2024.

A. A. FRAGOSO - EPP

Aleff Amaro Fragoso
CPF: 051.897.373-57

Aleff Amaro Fragoso
CPF: 051.897.373-57
Empresário



A. A. FRAGOSO

Rua Jose Gonçalves Silva, 32 | Centro - Piquet Carneiro-CE CNPJ: 19.622.023/0001-66
Tel. (88) 999.995.305 | atendimento@adoissolucoes.com



DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APURADAS.

DO OBJETO: Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Araripe-CE, para o exercício de 2025.

Foram realizada pesquisa de preços com os fornecedores do quadro abaixo, apurando-se os seguintes dados:

DAS PESQUISAS PRESENCIAIS:

Prestador

NOME	CPF/CNPJ	Und	Quant	VL UNIT	VL TOT
A. A. FRAGOSO- EPP	19.622.023/0001-66	Mês	12	4.900,00	58.800,00
IDEA SUPORT	27.823.295/0001-52	Mês	12	4.800,00	57.600,00
MICAELY GLAUBENI ANCELMO-MZK SOLUÇÕES	52.881.426/0001-03	Mês	12	4.600,00	55.200,00

Araripe(CE), em 26 de Dezembro de 2024 .

Responsável Setor de Compras e Serviços/Licitações



DESPACHO.

Ref. DFD. 2024.12.006

27 de Dezembro 2024

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

Para a aquisição, objeto desta DFD, será adotada dispensa de licitação, motivada pelos valores registrados nas pesquisas de preços.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A dispensa tem fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 lei das licitações e suas alterações posteriores, após as conclusões com base nos relatórios de pesquisa de preços realizadas, conforme orienta art. 23, da respectiva Lei.

3. DO CREDOR

Micaely Glaubeni Ancelmo-MZK Soluções, com endereço na Fazenda Paiós 33, Zona Rural - Potengi(CE), CNPJ 52.881.426/0001-03.

4. DO VALOR

O valor da prestação dos serviços perfaz o total de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais), sendo R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) a serem pagos em parcelas mensais, após cumpridos os devidos estágios da despesa pública.

5. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO CREDOR:

A escolha do Credor deu-se pelo fato da apresentação dos melhores preços e melhores condições para fornecimento do objeto da contratação.

6. ANÁLISE DA CAPACIDADE DE CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR.

Relação dos documentos apresentados e anexos ao processo:

- a. Contrato Social/CNPJ.
- b. CND Receita federal.
- c. Certidão negativa FGTS.
- d. Certidão negativa trabalhista.
- e. Certidão negativa estadual.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA.

Câmara Municipal de Araripe

CNPJ Nº 12.477.966/0001-68
CGF Nº 06.920.385-7

Foi realizada consulta ao departamento de contabilidade, o qual atestou para a existência de saldo orçamentária para a despesa contratada.

DOTAÇÃO:

01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Após consulta formulada pelo setor requerente, atestamos pela existência de saldo orçamentário na dotação selecionada para aquisição do produto ou serviço:

Pela contabilidade.

Em: 26/12/2024

Servidor.
Portaria/Matrícula

Carvalho Rodrigues Montenegro

Responsável pelo Setor de Compras/Serviços.

Poder Legislativo Municipal

RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE
SITE: www.cm.araripe.ce.gov.br - E-mail: camaraararipe@hotmail.com

8. DO PARECER

Após análise das informações apresentadas no presente processo de DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, opinamos pela legalidade devido ao cumprimento das disposições legais, especialmente aquele contido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21:

Da Dispensa de Licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), no caso de outros serviços e compras, atualização trazida pelo Decreto 11.317/2022.

Cumpra ainda comentar que o processo atende aos requisitos especificados no art. 72, da Lei 14.133:

Do Processo de Contratação Direta.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Câmara Municipal de Araripe

CNPJ N° 12.477.956/0001-68
CGF N° 06.920.385-7

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

OUTROS OBSERVAÇÕES:

*Pelo Assessoria
Jurídica/controladoria*

Em: ____ / ____ / ____



Servidor.
Portaria/Matrícula

Poder Legislativo Municipal

RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE
SITE: www.cmararipe.ce.gov.br - E-mail: camaraararipe@hotmail.com

Câmara Municipal de Araripe

CNPJ Nº 12.477.958/0001-68
CGF Nº 06.920.385-7

9. DE ACORDO, encaminhar para empenho/contrato:

Pelo Ordenador da despesa.

Em: ____ / ____ / ____

Jose Paulo Pereira

Gestor

Poder Legislativo Municipal

RUA: LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 - CENTRO, CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE
SITE: www.cmararipe.ce.gov.br - E-mail: camaraararipe@hotmail.com

CONTRATO Nº 2024.12.006

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE E DO OUTRO A EMPRESA CIDADE DIGITAL - CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMNSTRATIVO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Leonília Aurea de Alencar - 100 - Centro - ARARIPE(CE), inscrita no CNPJ sob o nº 12.477.956/0001-68, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. José Paulino Pereira, no final assinada, e a empresa **MICAELY GLAUBENI ANCELMO-MZKSOLUÇÕES**, com endereço na Fazenda Paiós 33, Zona Rural - Potengi(CE), CNPJ 52.881.426/0001-03, representada por Micaely Glaubeni Ancelmo, portador do CPF sob o nº 048.049.673-03, doravante denominada de CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com as disposições contidas na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, naquilo que couber, e mediante as cláusulas e condições a seguir contratam o que ora segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o art. 75, Lei Federal nº. 14.133/21 e suas demais alterações, devidamente ratificado pelo Presidente da Câmara Municipal e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Araripe-CE, para o exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do contrato importa no montante global de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais), sendo R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços pactuados não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses contados a partir 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período se houver manifestação das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das respectivas comprovações, da nota fiscal do objeto contratual executado e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de ARARIPE, podendo ser enviadas de forma eletrônica, que atestará a prestação dos serviços contratados.

6.1.1. O pagamento do objeto contratual deverá guardar estreita correlação com a prestação dos serviços programados;

6.1.2. O pagamento dos serviços se dará mensalmente, mediante apresentação das comprovações dos serviços prestados, devidamente assinado pela Presidente da Câmara Municipal de ARARIPE.

6.2. Serão descontados, mensalmente, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente ato, consoante estabelece a Lei nº14.133/21 e suas alterações posteriores.

7.2. Fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratual, será realizado por servidor(a) indicado(a) pela Presidente da Câmara Municipal.

7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

8.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa:

b.1) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da Contratada em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Câmara Municipal de ARARIPE.

b.2) multa de 5% (cinco por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa.

b.3) os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de ARARIPE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Contratante promova sua reabilitação.

9.2. A sanção de que trata o subitem 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto na Lei nº14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa serão assegurados à contratante os direitos previstos 14.133/21, Lei de Licitações.

10.3. É dever do Contratado reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/21, Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, por conta da seguinte Dotação orçamentária nº 01.0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal.



Elemento de despesa 3.3.90.40.00 – *Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação*, mediante a utilização de recursos oriundos de repasses do duodécimo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Este contrato está vinculado de forma total e plena á Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e á proposta de preço do Contratado, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de ARARIPE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não, resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ARARIPE- CE, 30 de dezembro de 2024.

José Paulino Pereira

José Paulino Pereira
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

MICAELY GLAUBENI ANCELMO-MZK
SOLUÇÕES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____

02. _____ CPF: _____



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

N. 2024.12.006

Extrato de Publicação de instrumento Contratual. Contrato n.º 2024.12.006.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araripe.

OBJETO: Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Araripe-CE, para o exercício de 2025.

CONTRATADA: Micaely Glaubeni Ancelmo-MZK Soluções, com endereço na Fazenda Paiós 33, Zona Rural - Potengi(CE), CNPJ 52.881.426/0001-03.

VALOR R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais), sendo R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) a serem pagos em parcelas mensais, após cumpridos os devidos estágios da despesa pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 02 de Janeiro até 31 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante JOSÉ PAULINO PEREIRA – Presidente da Câmara, pela Contratada MICAELY GLAUBENI ANCELMO.

Araripe(CE), em 30 de Dezembro de 2024.



**ORDEM DE SERVIÇOS
DFD N° 2024.12.006**

EMPRESA: MicaelyGlaubeni Ancelmo-MZK Soluções, com endereço na Fazenda Paiós 33, Zona Rural - Potengi(CE), CNPJ 52.881.426/0001-03.

Discriminação:

Prestação Serviço especializado na Digitalização e gerenciamento eletrônico de Documentos (GED), hospedagem em nuvem e indexação em sistema online de inteligência de dados, para consulta segmentada e análise gerencial de informações, dos arquivos e documentos da Câmara Municipal de Araripe-CE, para o exercício de 2025.

Valor Global: O valor dos serviços contratados perfaz o total de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais), sendo R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) a serem pagos em parcelas mensais, após cumpridos os devidos estágios da despesa pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Câmara Municipal de ARARIPE/CE, 06 de Janeiro de 2025.

Francisco Gonçalves do Nascimento
Presidente da Câmara

DE ACORDO:
MICAELY GLAUBENI ANCELMO
CONTRATADA

